



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 2222/2022

Ementa: Minuta de Projeto de Lei que “Determina a implantação do Ambulatório Veterinário Móvel para cães e gatos no município de Valinhos”.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

A vereadora Mônica Morandi remete para leitura e posterior encaminhamento a seguinte Indicação que leva a Excelentíssima Senhora Prefeita Lucimara Godoy Vilas Boas a Minuta de Projeto de Lei, que **Determina a implantação do Ambulatório Veterinário Móvel para cães e gatos no município de Valinhos**, o qual passa a justificar:

Políticas públicas a favor do respeito e dignidade aos animais são, cada vez mais, necessárias em todos os municípios. A Minuta em questão visa assegurar um atendimento veterinário gratuito e contribuir com o acesso dos animais da população que tem dificuldade em se deslocar, aos cuidados veterinários, diagnósticos, tratamentos e orientações.

Além do tratamento de doenças e outras questões simples, possível de serem tratadas em um ambulatório, a atuação preventiva de doença, vacinação e orientação prestada aos proprietários desses animais, reduzirá o número de animais doentes, principalmente com doenças infectocontagiosas.

Em Campinas, recentemente foi implementada a “Clínica Veterinária Móvel”, fruto do Projeto de Lei Ordinária nº 9/2019, de iniciativa parlamentar, que originou a Lei Nº 16.219 de 07 de abril de 2022, infelizmente, em nosso Município, Lei de matéria semelhante foi declarada inconstitucional, após impetração de Ação Direta de Inconstitucionalidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

E por se tratar de política pública de extrema importância na preservação da saúde, direito e auxílio às famílias que têm animais de estimação e prezam pela qualidade de vida deles, mas que se encontram sem condições de fazê-lo com recursos próprios, encaminho a minuta através da Indicação, na conformidade do art. 127 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, a fim de assegurar a harmonia e independência entre os Poderes e garantir sua legalidade, solicitando ao Poder Executivo que o encaminhe para deliberação desta Casa de Leis.

Valinhos, 26 de agosto de 2022.

AUTORIA: Mônica Morandi



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Minuta de Projeto de Lei ____/2022 de autoria da Vereadora Mônica Morandi.

Determina a implantação do Ambulatório Veterinário Móvel para cães e gatos no município de Valinhos.

Lucimara Godoy Vilas Boas, Prefeita do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinada a implantação do Ambulatório Veterinário Móvel para cães e gatos, o qual realizará seu atendimento de forma itinerante por todos os bairros do município, conforme a demanda de cada região.

Parágrafo Único – O serviço deverá ser prestado por meio de ônibus ou micro-ônibus adaptado para finalidades médicas.

Art. 2º O Ambulatório Veterinário Móvel deverá ofertar ao mínimo:

- I. consultas;
- II. vacinação;
- III. vermifugação;
- IV. tratamentos preventivos;
- V. procedimentos simples;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

VI. orientação aos proprietários sobre os cuidados básicos com os animais.

Parágrafo Único – Após consulta, caso o animal necessite de atendimento especializado ou de serviço não ofertado pelo Ambulatório Veterinário Móvel, o veterinário responsável orientará o proprietário do animal sobre o tratamento que deverá ser realizado e onde este pode ser encontrado.

Art. 3º A estrutura de atendimento, a forma de agendamento e outras especificações necessárias à realização do serviço serão determinadas pelo Departamento Competente.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º – Esta lei em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,

Aos

Lucimara Godoy Vilas Boas

Prefeita Municipal.